PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

Mensagem ao Projeto de Lei n° 030/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 35 / 2021
Em 24/08/2021

Miracatu, 24 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei n° 030/2021, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, visa atender as demandas do Departamento de Saúde, visando a utilização das Emendas Parlamentares dos Deputados Márcio Alvino e Guiga Peixoto e Deputadas Policial Kátia Sastre e Rosana Valle, para aquisição medicamentos e materiais de enfermagem, bem como para custear demandas necessárias ao bom e regular andamento da pasta.

Solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis a tramitação em regime de urgência, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, para que possamos efetuar o atendimento das demandas do Departamento de Saúde, objeto do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 2

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 35/2021
Em 24/08/2021

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 701.993,00 (setecentos e um mil, novecentos e noventa e três reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

	Unidade Orçamentária	Ficha	D.R.		Valor
01.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
01.07.02	**ATENCAO BASICA**				
10.3010004.2013	**Manutenção da Atenção Básica**				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	589	08.300.0107	R$	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	590	08.300.0107	R$	15.000,00
10.3010004.2021	**Assistência Farmacêutica Básica**				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	586	08.000.0000	R$	621.993,00
01.07.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**				
10.3020004.2041	**Manutenção da Unidade Hospitalar**				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	587	08.300.0107	R$	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	588	08.300.0107	R$	20.000,00
Total da Suplementação				**R$**	**701.993,00**

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação a ser apurado na conta Fundo a Fundo Federal 20.685-7, nas seguintes fichas de Orçamentárias de

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 3

Receitas:

- **Ficha de Receita 208 – P.K.S. – 1168 – 20.685-7**, Emenda 412600021030150192E890035, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a ser utilizado na ficha 586 de despesa para aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem;

- **Ficha de Receita 209 – R.V. – 1168 – 20.685-7**, Emenda 417100101030150192E890035, no valor de **R$ 239.993,00** (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais), a ser utilizado na ficha 586 de despesa para aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem;

- **Ficha de Receita 210 – M.A. – 1168 – 20.685-7**, Emenda 371700061030150192E890035, no valor de **R$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais), a ser utilizado na ficha 586 de despesa para aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem;

- **Ficha de Receita 211 – G.P. – 1168 – 20.685-7**, Emenda 401200021030150192E890035, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), a ser utilizado nas fichas 587, 588, 589 e 590 de despesa para manutenção de veículos e demais demandas do Departamento de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de agosto de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 912/2021
Data: 24/08/2021 - Horário: 15:52
Legislativo

Ação

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor (R$)	Valor Priorizado (R$)	Saldo (R$)	Devolução (R$)	
POLICIAL KATIA SASTRE	41260002 Bloqueada - Detalhar	100.000	100.000	0	0	
ROSANA VALLE	41710010 Bloqueada - Detalhar	239.993	239.993	0	0	
RELATOR GERAL	81000794 1030150192E890001	500.000	500.000	0	0	
GUIGA PEIXOTO	40120002 Bloqueada - Detalhar	80.000	80.000	0	0	
MARCIO ALVINO	37170006 Bloqueada - Detalhar	282.000	282.000	0	0	
	Totais (R$):	1.201.993	1.201.993	0	0	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 4